REQUERIMENTO Nº 275/2023
Data: 18 de agosto de 2023

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o pagamento de adicional de insalubridade para profissionais que atuam em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF) de Marechal Cândido Rondon, bem como no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, na Clínica da Mulher e da Criança e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o pagamento de adicional de insalubridade para profissionais que atuam em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF) de Marechal Cândido Rondon, bem como no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, na Clínica da Mulher e da Criança e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas.

A presente solicitação tem como objetivo acompanhar o pagamento da referida verba salarial aos profissionais que atuam em contato direto com agentes biológicos, notadamente profissionais da saúde e dos serviços de limpeza em unidades destinadas aos cuidados humanos. Assim, requer seja esclarecido: i) se todos os profissionais que atuam nos mencionados locais (ex.: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, auxiliares de dentistas, zeladoras, recepcionistas, dentre outros) recebem o pagamento do adicional de insalubridade; ii) em caso positivo, em que situações e em quais percentuais; iii) em caso negativo, por qual motivo os mesmos não percebem tal verba, considerando o contato permanente com agentes insalubres; e iv) se são constantemente realizados pela administração municipal os estudos de saúde e segurança do trabalho em referidos ambientes, tais como LTCAT, PPRA e PCMSO, encaminhando-se cópia dos últimos estudos em caso positivo.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de agosto de 2023.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador